

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	José Venâncio Ferrari Gaioto

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade imperativa de manutenção e continuidade de serviços essenciais para a otimização e garantia da legalidade dos processos de contratação realizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. A demanda reside especificamente na aquisição de uma ferramenta web, cuja utilidade já foi comprovada em uso anterior e cuja eficácia se tornou indiscutível para a condução adequada e eficiente das operações desta administração.

Trata-se de uma ferramenta web altamente especializada, de natureza singular, com a funcionalidade intrínseca de auxiliar em diversas etapas das contratações realizadas pela administração municipal. Suas funções incluem, mas não se limitam à pesquisa de preços, especificação de objetos, pesquisa de fornecedores e verificação da idoneidade dos fornecedores.

A ferramenta em questão provou ser indispensável, pois desempenha um papel crítico em assegurar a transparência, eficiência, e legalidade nos processos licitatórios. Ao fazer uso de tal sistema, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré mantém um alto padrão de conformidade com a Lei 14.133/21 e outras normativas aplicáveis.

A demanda, portanto, é essencialmente pela continuidade do contrato com a empresa que fornece esta ferramenta web, em virtude da comprovada eficácia do sistema em questão, que foi aditivado por um período de 5 anos. Durante este período, observou-se uma notável otimização dos processos realizados pela administração, resultando na necessidade de realização de um novo processo para a contratação do mesmo sistema, visando garantir a manutenção da eficiência e qualidade nas elaborações das contratações.

Dessa forma, a identificação da demanda não se limita apenas à descrição da ferramenta web em si, mas à manutenção de um sistema que provou ser de grande valor para a administração pública da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, especialmente na gestão das contratações, um dos pilares da gestão pública eficiente e transparente.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Contratação de Sistema Web para Pesquisa de Preços e Ferramentas para Auxiliar na Elaboração e Tramitação das Contratações Públicas	Unidade	01



059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

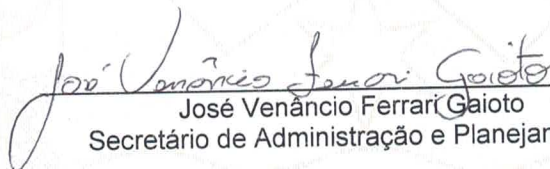
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de ferramenta de pesquisa de preços para contratações públicas.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 24 de julho de 2023.



069

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. A demanda em questão refere-se à necessidade de contratação de uma ferramenta web especializada para auxiliar nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Esta ferramenta, já em uso pela prefeitura em virtude de um contrato anterior, foi provada como fundamental para a otimização das etapas de contratação realizadas pela prefeitura.
- 1.2. A ferramenta web oferece funcionalidades importantes que simplificam e melhoram a eficiência de várias etapas dos processos de contratação, incluindo pesquisa de preços, especificação de objetos, pesquisa de fornecedores e verificação da idoneidade de fornecedores. Estas funcionalidades têm se mostrado essenciais para a manutenção da eficiência, transparência e conformidade legal dos processos de contratação da prefeitura.
- 1.3. A necessidade desta ferramenta tem se tornado ainda mais premente devido às crescentes demandas e expectativas da administração pública e da comunidade em geral. A transparência, a eficiência e a conformidade legal são aspectos cada vez mais valorizados nos processos de contratação desta administração. Como tal, a ferramenta web se faz indispensável para garantir que a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré possa continuar atendendo a essas expectativas e exigências, sempre em conformidade com a legislação.
- 1.4. Ademais, a ferramenta web tem contribuído significativamente para a melhoria da gestão e monitoramento das contratações, facilitando o acesso às informações e proporcionando meios eficazes de verificação dos processos.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A equipe responsável pelo planejamento da presente contratação foi devidamente constituída para assegurar a eficácia e a conformidade legal de todo o processo. A equipe é composta por membros com experiência significativa e conhecimentos especializados nas várias etapas do processo de contratação e na utilização da ferramenta web que se pretende adquirir. A equipe é formada pelos seguintes membros:

Função	Nome	Setor
Requisitante	José Venâncio Ferrari Gaioto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Técnico e Apoio Administrativo	Luckas Araujo da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação da ferramenta web é impulsionada pela necessidade de aprimorar a eficiência, transparência e conformidade legal dos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
- 3.2. A ferramenta web em questão tem desempenhado um papel significativo nos processos de contratação da prefeitura, preenchendo uma lacuna crítica na gestão de contratações e proporcionando uma série de benefícios.
- 3.3. **Eficiência Operacional:** A ferramenta permite que a prefeitura realize pesquisas de preços, especificação de objetos, pesquisa de fornecedores, verificação de idoneidade de fornecedores de forma mais eficiente entre diversas outras funções melhor



07 2

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- especificadas abaixo. Estes processos, que podem ser morosos e complexos quando realizados manualmente, são simplificados e acelerados pela ferramenta.
- 3.4. **Conformidade Legal:** A ferramenta ajuda a assegurar que os processos de contratação estejam em conformidade com a Lei 14.133/21 e outras legislações aplicáveis. Ela oferece recursos de verificação e rastreamento que permitem à prefeitura monitorar a conformidade dos processos de contratação de forma contínua e eficaz.
 - 3.5. A ferramenta web tem sido de grande benefício para a prefeitura nos últimos cinco anos de contrato. Sem a ferramenta, a prefeitura poderia enfrentar desafios significativos, incluindo atrasos nos processos de contratação, aumento dos riscos de não conformidade e redução da transparência.
 - 3.6. Portanto, a necessidade de contratação surge da vontade de manter a eficiência operacional, a conformidade legal e a transparência dos processos de contratação. Ao contratar novamente a ferramenta, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré pretende garantir que continue beneficiando-se das vantagens que este sistema proporciona, enquanto cumpre os seus deveres de administração pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. É crucial frisar que os requisitos apresentados a seguir buscam englobar uma vastidão de perspectivas – técnicas, funcionais, operacionais, legais e de suporte –, assegurando a satisfação das necessidades do município e garantindo a conformidade com as diretrizes legais vigentes.
- 4.2. **Requisitos Legais:** A ferramenta a ser contratada deve estar estruturada para suportar a Prefeitura no cumprimento integral das bases legais inerentes ao sistema, quais sejam:
 - 4.2.1. Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43;
 - 4.2.2. Lei 14.133/21 art. 23;
 - 4.2.3. Instrução Normativa 73/20 e 65/21;
- 4.3. **Requisitos de Licença e Suporte:** Nessa seara, algumas demandas tornam-se imprescindíveis para o pleno funcionamento do sistema:
 - 4.3.1. **Licença de uso ao Sistema:** A ferramenta deverá ser disponibilizada à Prefeitura mediante duas licenças de uso não exclusivas, não transferível e integralmente paga, permitindo o uso do sistema para fins institucionais sem restrições indevidas.
 - 4.3.2. **Treinamento:** A empresa contratada deve fornecer treinamento ilimitado a todos os usuários da Administração Pública Municipal. Este treinamento deve ser holístico e abrangente, permitindo o máximo aproveitamento da ferramenta em todas as suas funcionalidades. Além disso, a contratação de um serviço de treinamento deve também contemplar a emissão de certificados de conclusão, comprobatórios da capacitação dos usuários.
 - 4.3.3. **Suporte:** Outra demanda de vital importância é a disponibilização de um suporte técnico eficiente e multifacetado, que possa ser realizado por meio de diversos canais, como WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência. Este suporte deve ser caracterizado pela sua prontidão e habilidade em solucionar eventuais problemas técnicos, implementar atualizações regulares do sistema e oferecer orientações para a otimização do uso da ferramenta.
 - 4.3.4. **Acesso à Equipe de TI:** O contrato deverá garantir à Prefeitura de Barra do Jacaré um acesso constante à equipe de TI do fornecedor, estabelecendo um canal de comunicação efetivo para o envio de sugestões de melhorias, ajustes e personalizações que possam otimizar ainda mais a experiência de uso da ferramenta.
 - 4.3.5. **Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pela Contratada:** A Administração deverá também ser contemplada com acesso gratuito a quaisquer



064

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

eventos ao vivo ou webinars realizados pelo fornecedor. Esses eventos podem constituir uma importante fonte de atualização e aprendizado sobre as novas funcionalidades, melhores práticas e tendências da indústria.

- 4.4. O cumprimento desses requisitos robustos e minuciosos garantirá que a ferramenta a ser contratada esteja em plenas condições de atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Destaca-se a necessidade de que esses requisitos sejam meticulosamente considerados e incorporados no contrato com a empresa fornecedora, assegurando a efetiva entrega das funcionalidades propostas e a eficácia da contratação, mitigando assim qualquer possibilidade de frustração de expectativas ou descumprimento contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial do processo de planejamento da contratação, permitindo a identificação de potenciais fornecedores, a análise da competitividade do mercado, a verificação da viabilidade econômica da contratação, além de subsidiar a definição dos termos do contrato e a estimativa do seu valor.
- 5.2. Para a aquisição da ferramenta web desejada pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, realizamos um extenso e criterioso levantamento de mercado. Esta pesquisa buscou identificar soluções tecnológicas que atendessem às demandas identificadas, avaliando aspectos como funcionalidades disponibilizadas, conformidade com os requisitos técnicos e legais, capacidade de suporte e treinamento, reputação do fornecedor no mercado, entre outros. A pesquisa foi realizada através de diversos canais, como consulta a bancos de dados de fornecedores, análise de contratações similares realizadas por outras instituições públicas, solicitação de informações a potenciais fornecedores e análise de materiais publicitários e técnicos disponibilizados pelos fornecedores.
- 5.3. No decorrer deste minucioso levantamento de mercado, verificamos que a empresa Banco de Preços é a única capaz de fornecer a solução completa exigida pela administração. Esta empresa, especializada em sistemas de gestão para entidades públicas, disponibiliza uma ferramenta que atende perfeitamente as necessidades identificadas para a gestão eficiente da administração municipal. A confirmação da exclusividade desta solução foi efetuada mediante a obtenção de uma certidão de exclusividade, que se encontra anexa a este processo administrativo.
- 5.4. Importante destacar que a escolha do Banco de Preços não se fundamentou apenas na exclusividade da solução oferecida, mas também na reputação da empresa no mercado. Durante o levantamento, constatamos que o Banco de Preços possui um vasto histórico de contratações com outras entidades públicas, inclusive com o Tribunal de Contas da União, fato que atesta a qualidade da solução ofertada e a capacidade da empresa de atender às demandas de entidades públicas.
- 5.5. Portanto, o levantamento de mercado realizado permitiu a identificação de uma solução tecnológica que se encaixa perfeitamente nas necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sendo disponibilizada por um fornecedor comprovadamente capaz de entregar a solução necessária, conforme atesta a sua reputação no mercado e o seu histórico de contratações bem-sucedidas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução que a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré busca é uma ferramenta web integralmente capaz de auxiliar na otimização dos processos de contratação da



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- administração pública, respeitando todas as legislações aplicáveis e promovendo uma gestão eficiente e transparente.
- 6.2. Esta ferramenta, provida pela empresa Banco de Preços, é uma plataforma on-line de vasta aplicabilidade. Desde a pesquisa de preços, passando pela especificação de objetos, elaboração do Termo de Referência, a busca de fornecedores, até a verificação da idoneidade destes, o sistema atende a todos esses propósitos com maestria e precisão.
 - 6.3. Sua interface intuitiva, aliada a um treinamento robusto e ilimitado para todos os usuários, facilita o uso e o domínio das funcionalidades do sistema, tornando-se assim um elemento chave na condução eficaz dos processos de contratação.
 - 6.4. O sistema dispõe de bases de dados extensas e atualizadas constantemente, que abrigam informações pertinentes sobre fornecedores, preços, resultados de contratações de outros órgãos públicos, produtos e serviços, possibilitando à administração um embasamento sólido para tomada de decisões estratégicas. Além disso, a ferramenta atua como um importante recurso de controle e verificação, permitindo a detecção de possíveis falhas, inconsistências ou práticas inadequadas durante o processo de contratação.
 - 6.5. A ferramenta oferece também um suporte ao usuário de alta qualidade, disponível de segunda a quinta-feira via diversos canais de comunicação, como WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência. A equipe de TI está sempre pronta para receber sugestões de melhorias e implementá-las conforme a necessidade, tornando a solução altamente customizável e adaptável às demandas específicas da administração.
 - 6.6. Os benefícios que a solução proporcionará vão além das funcionalidades intrínsecas do sistema. A economia de tempo, a garantia da precisão dos processos de contratação, a melhoria da eficiência operacional e a maior transparência para a comunidade são vantagens diretas que a Prefeitura de Barra do Jacaré espera alcançar.
 - 6.7. Neste contexto, a solução completa proporcionada pela empresa Banco de Preços se configura como uma escolha estratégica e fundamental para a evolução da gestão pública municipal, contribuindo para uma administração mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré para essa contratação específica é de uma única licença da plataforma do Banco de Preços. Essa licença é considerada suficiente para atender às demandas da administração pública local, uma vez que a plataforma tem capacidade para lidar com um amplo volume de dados e operações, e permite o acesso de dois usuários, mesmo que de forma não simultânea.
- 7.2. A referida licença permite a criação de dois perfis de acesso. Essa estruturação de perfis possibilita que diferentes membros da equipe administrativa possam utilizar a plataforma, conforme a necessidade e a distribuição de responsabilidades.
- 7.3. Aproveitando a capacidade da plataforma, a administração municipal pretende fazer uso completo da licença, possibilitando a efetiva participação dos usuários pertinentes nos processos de contratação, e assim, promovendo uma tomada de decisão mais informada e uma gestão mais eficaz.
- 7.4. Em termos de investimento financeiro, a estimativa para o valor anual da licença é de R\$10.865,00. Esta cifra, apesar de representar um comprometimento financeiro significativo, deve ser entendida como um investimento estratégico para a otimização dos processos de contratação da Prefeitura. Considerando a escala e a frequência das contratações realizadas pela administração, e o potencial de economia e eficiência que



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

a plataforma pode proporcionar, acredita-se que o valor da licença resultará em um retorno de investimento considerável.

- 7.5. É importante ressaltar que a contratação desta licença é um investimento na transparência, eficiência e legalidade da gestão pública municipal, aspectos que não apenas justificam, mas demandam a alocação dos recursos necessários para tal fim. A otimização dos processos de contratação proporcionada pela plataforma do Banco de Preços contribuirá diretamente para o cumprimento dos deveres da administração pública e para o benefício da comunidade como um todo.

Nº	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Login de Acesso à Ferramenta Banco de Preços	Und	01	R\$10.865,00	R\$10.865,00

- 7.6. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é pautado na contratação de uma única licença da ferramenta Banco de Preços. Essa solução é considerada completa e integral, abrangendo todas as funcionalidades requeridas pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré para efetuar suas operações de contratação de maneira eficiente e transparente.
- 8.2. Dada a natureza da solução - uma plataforma digital única - e a necessidade específica da Prefeitura, não é pertinente ou factível considerar um parcelamento ou divisão da solução em lotes ou partes. A licença para uso do Banco de Preços constitui um todo indissociável e coerente, cujas componentes interagem e se complementam para oferecer uma experiência de usuário abrangente e uma gestão de contratações otimizada. Deste modo, a desagregação desta solução comprometeria a sua eficácia e eficiência, além de potencialmente violar os termos de licenciamento da ferramenta.
- 8.3. Portanto, justifica-se a não parcelamento da solução com base no fato de que a contratação se refere a um único item: a licença para a utilização integral do sistema Banco de Preços. A segmentação desta licença, ou a aquisição parcial da mesma, não corresponderia às necessidades da Prefeitura e poderia resultar em uma experiência de usuário incompleta e insatisfatória, o que é contraproducente ao objetivo deste processo de contratação.
- 8.4. Além disso, a contratação de uma única licença se mostra apropriada dado o custo-benefício dessa opção, tendo em vista a estimativa do valor da contratação e os benefícios potenciais que esta ferramenta pode trazer para a administração pública municipal. Assim, a análise conduzida neste estudo preliminar conclui que a solução mais eficaz, eficiente e razoável é a contratação de uma única licença, integral e completa, da plataforma Banco de Preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A contratação do sistema Banco de Preços visa trazer resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a finalidade de fortalecer e aprimorar o processo de contratação e aquisição. Nesse contexto, a contratação da ferramenta é pautada pelos seguintes resultados pretendidos:

- 9.1.1. **Eficiência Operacional:** A implementação da ferramenta proporcionará uma melhor gestão dos processos de contratação e aquisição, oferecendo um meio sistemático e eficiente para a pesquisa de preços, especificação de objetos, pesquisa de fornecedores, verificação de idoneidade de fornecedores, entre diversas outras



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- operações fundamentais para o andamento saudável dos processos de contratação realizados por este órgão. Isso se traduzirá em uma maior eficiência operacional, reduzindo a necessidade de processos manuais e diminuindo a margem de erro.
- 9.1.2. **Transparência:** A utilização do Banco de Preços permitirá uma maior transparência nos processos de contratação, já que diversas informações pertinentes estarão disponíveis em uma única plataforma e podem ser acessadas facilmente. Essa transparência é fundamental para o fortalecimento da confiança pública e para o cumprimento dos princípios da administração pública, sobretudo o princípio da publicidade.
- 9.1.3. **Conformidade Legal:** A ferramenta está em conformidade com a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e as Instruções Normativas 73/20 e 65/21, garantindo que todas as operações realizadas por meio dela estejam alinhadas com as exigências legais e normativas aplicáveis. Isso assegura que a Prefeitura de Barra do Jacaré estará sempre dentro do marco legal e normativo, evitando assim possíveis prejuízos à Administração Pública.
- 9.1.4. **Economia de Recursos:** A plataforma Banco de Preços contribui para uma melhor alocação dos recursos públicos, uma vez que facilita a comparação de preços e a escolha das propostas mais vantajosas para a administração. Além disso, a redução de tempo e esforço despendidos nos processos de contratação também representam uma economia indireta de recursos.
- 9.1.5. **Melhoria Contínua:** A ferramenta oferece suporte ilimitado e treinamento contínuo para todos os usuários, o que garante que a Prefeitura possa aproveitar ao máximo suas funcionalidades e se adaptar a possíveis atualizações e melhorias. Além disso, a equipe de TI da ferramenta estará sempre acessível para receber sugestões de melhoria, proporcionando um processo de melhoria contínua e colaborativa.
- 9.1.6. **Capacitação dos Servidores:** A contratação inclui treinamento ilimitado para todos os usuários, o que representa uma oportunidade valiosa para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos municipais. O treinamento não apenas garantirá o uso eficiente da ferramenta, mas também contribuirá para a formação de uma cultura de gestão eficiente e eficaz das contratações públicas.
- 9.2. Em suma, a contratação do sistema Banco de Preços é alinhada com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré e tem potencial para trazer benefícios significativos em termos de eficiência, transparência, conformidade legal, economia de recursos, melhoria contínua e capacitação dos servidores. Todos esses resultados pretendidos contribuem para a missão desta administração em prestar um serviço público de alta qualidade para a população do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Antes da celebração do contrato, algumas medidas preliminares são necessárias para garantir a viabilidade e a eficácia da contratação. São elas:
- 10.1.1. **Verificação da Idoneidade da Contratada:** O primeiro passo é verificar a idoneidade da empresa que fornece o sistema Banco de Preços. Isso envolve a comprovação de que a empresa não possui quaisquer restrições legais que impeçam a contratação. A empresa já apresentou uma Certidão de Exclusividade, demonstrando que é a única fornecedora capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré com relação ao objeto da contratação. Além disso, também se faz necessário verificar o histórico de contratações da empresa com outras entidades públicas para garantir a sua reputação e competência.



129

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.2. **Análise de Viabilidade Técnica e Financeira:** Uma análise de viabilidade técnica e financeira é crucial para assegurar que a contratação esteja dentro das capacidades técnicas e financeiras da Prefeitura. A análise técnica deve incluir uma avaliação da infraestrutura de TI existente e sua compatibilidade com o sistema Banco de Preços. A análise financeira deve levar em consideração o orçamento disponível para a contratação, bem como o valor da licença anual, que é estimado em R\$10.865,00.
- 10.1.3. **Definição dos Termos Contratuais:** Os termos do contrato devem ser claramente definidos, incluindo os direitos e obrigações de ambas as partes, os prazos de vigência, as condições de pagamento, as penalidades em caso de descumprimento, entre outros. Essa etapa também inclui a revisão jurídica do contrato para garantir que esteja em conformidade com as leis e normas aplicáveis.
- 10.1.4. **Preparação dos Documentos da Contratação:** Por fim, todos os documentos relativos à contratação devem ser preparados e organizados. Isso inclui o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico ou Termo de Referência, a justificativa para a contratação, os documentos de habilitação da empresa, entre outros. Todos esses documentos devem ser devidamente revisados e aprovados pelas instâncias competentes antes da celebração do contrato.
- 10.2. Estas providências prévias ao contrato são cruciais para garantir que a contratação do sistema Banco de Preços seja bem-sucedida e que as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré sejam devidamente atendidas. Tais medidas também asseguram a conformidade com as normas de contratação pública e contribuem para a eficácia e a eficiência do processo de contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. A contratação de uma licença de software, como a que está sendo proposta, geralmente não gera impactos ambientais diretos significativos, dada a naturalidade digital e intangível do serviço. No entanto, é importante destacar que todas as atividades humanas, inclusive as tecnológicas, têm algum grau de impacto ambiental. Sendo assim, vamos abordar essa questão sob duas perspectivas: o impacto ambiental relacionado à produção e ao consumo de energia da infraestrutura digital e a contribuição positiva que a digitalização de processos pode ter em termos de sustentabilidade.
- 11.1.1. **Consumo de Energia e Emissões de Carbono:** Servidores, data centers e infraestruturas de rede consomem energia e, em muitos casos, essa energia ainda é produzida por fontes não renováveis, levando à emissão de gases de efeito estufa. No entanto, a empresa fornecedora do sistema Banco de Preços, conforme declaração recebida, demonstra comprometimento com práticas sustentáveis, incluindo a utilização de data centers com eficiência energética e o uso preferencial de energias renováveis sempre que possível. Ainda assim, a administração deve se atentar ao consumo de energia dos dispositivos utilizados na operação do software, buscando manter esse consumo o mais eficiente possível.
- 11.1.2. **Redução do Consumo de Recursos:** O uso de um sistema digital como o Banco de Preços tem o potencial de reduzir significativamente o consumo de recursos naturais. O processo digitalizado diminui a necessidade de impressão de documentos, economizando papel e outros insumos de impressão. Além disso, a digitalização pode levar a processos mais eficientes, reduzindo o desperdício de recursos em geral.
- 11.1.3. **E-Waste:** A utilização de equipamentos eletrônicos para operação do software gera uma preocupação quanto ao descarte adequado desses equipamentos no final de sua vida útil. Este é um aspecto que a administração deve considerar em sua gestão



39

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

de recursos de TI, assegurando práticas de descarte que minimizem o impacto ambiental.

- 11.1.4. **Responsabilidade Social Corporativa:** A contratação de empresas com compromisso ambiental demonstrado pode ser considerada uma prática de responsabilidade social corporativa. Ao dar preferência a fornecedores que demonstram respeito ao meio ambiente em suas operações, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré contribui indiretamente para práticas empresariais mais sustentáveis.
- 11.2. Em suma, embora a contratação do sistema Banco de Preços não tenha um impacto ambiental direto significativo, é fundamental que a administração considere os aspectos indiretos e busque, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis em todas as suas operações. Isso inclui a escolha de fornecedores que compartilhem desse compromisso, a eficiência energética, a minimização do uso de recursos bem como o descarte adequado de e-waste. Desta forma, contribui-se para um futuro mais sustentável, em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 12.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.
- 12.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Em vista de todas as considerações apresentadas nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do sistema Banco de Preços.
- 13.2. A análise detalhada do contexto, das necessidades da administração e das possibilidades disponíveis no mercado comprova a pertinência da contratação. O sistema Banco de Preços atende plenamente aos requisitos levantados, conforme documentado na seção 4 deste estudo. Além disso, demonstrou-se que a empresa fornecedora do sistema é reconhecida pela sua capacidade técnica e experiência, conforme evidenciado pelas inúmeras contratações prévias com entidades públicas, entre as quais se destaca o Tribunal de Contas da União.
- 13.3. O levantamento de mercado realizado confirmou a exclusividade do sistema Banco de Preços em oferecer todas as funcionalidades necessárias para atender às demandas da administração. A certidão de exclusividade anexada reforça este ponto. Além disso, a pesquisa de mercado realizada corroborou a razoabilidade do valor estimado para a contratação, que se situa em R\$10.865,00 para a licença anual do sistema com dois perfis de acesso não simultâneo, conforme empenhos em anexo.
- 13.4. A análise de impacto ambiental demonstrou que, embora todas as atividades humanas tenham algum grau de impacto ambiental, a contratação proposta não gera impactos diretos significativos. Além disso, o uso do sistema digital tem o potencial de promover a eficiência dos processos e reduzir o consumo de recursos, contribuindo para a sustentabilidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração

Assunto: Autorização para abertura do processo de inexigibilidade de licitação.


Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria de Administração, a realizar o do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de ferramenta de pesquisa de preços para contratações públicas.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 24 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de licença de uso do software Banco de Preços, um sistema que otimiza processos de pesquisa de preços e proporciona apoio decisório com base em inteligência de mercado para a administração pública. O contrato, portanto, abrange a contratação de um serviço especializado.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Login de Acesso à Ferramenta Banco de Preços	Und	01	R\$10.865,00	R\$10.865,00

- 1.2. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo é adequado à complexidade do objeto, suficiente para a implementação e consolidação da utilização da ferramenta na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Durante esse período, a empresa contratada fornecerá assistência técnica, suporte e treinamento aos usuários do sistema.
- 1.3. Conforme as necessidades da administração e o desempenho do contratado durante a vigência inicial do contrato, existe a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, respeitando as condições estabelecidas na Lei 14.133/21, em seu art. 107, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos por períodos iguais e sucessivos, desde que não excedam a duração total de 120 (cento e vinte) meses.
- 1.4. Os termos de prorrogação estarão condicionados ao cumprimento dos requisitos legais, ao desempenho satisfatório do fornecedor, ao interesse público e à disponibilidade orçamentária. Qualquer alteração no contrato seguirá rigorosamente o que estabelece a Lei 14.133/21 e as normativas correlatas.
- 1.5. Em suma, as condições gerais da contratação estão estabelecidas com o propósito de garantir a correta implementação do objeto contratado, respeitando os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade, sempre com o objetivo de atender ao interesse público e às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré está comprometida em atender aos princípios da administração pública, buscando eficiência e economicidade em suas contratações e atividades cotidianas. Com o cenário cada vez mais digital e informatizado, a necessidade de ferramentas de tecnologia da informação torna-se imprescindível para a gestão pública moderna e eficiente.
- 2.2. Importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

- 2.3. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

- 2.4. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:
- 2.4.1. A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).
- 2.4.2. A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).
- 2.4.3. A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).
- 2.5. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
- 2.6. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 2.7. Pensando nisso, esta administração, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.
- 2.8. Dentro desse contexto, surge a necessidade da aquisição de uma nova licença de uso do software Banco de Preços. A contratação deste serviço é fundamental para a continuidade da operação e gestão eficiente dos processos de pesquisa de preços e apoio decisório com base em inteligência de mercado para a administração pública.
- 2.9. A contratação desse serviço tem como objetivo principal superar as deficiências identificadas na gestão de pesquisa de preços e no apoio ao processo decisório. As limitações do processo manual, como a morosidade na coleta e análise de preços, a possibilidade de erros humanos e a dificuldade de comparar preços de diferentes fornecedores de forma eficiente, levaram à necessidade de contratar um serviço que otimizasse esses processos.
- 2.10. A expectativa é de que, com a contratação do serviço de licença de uso do software Banco de Preços, a administração possa atingir um alto grau de eficiência nos processos de pesquisa de preços e na tomada de decisões relacionadas à contratação de bens e serviços. O sistema irá agilizar o processo de pesquisa, reduzindo o tempo necessário para coleta e análise de preços, além de diminuir a possibilidade de erros humanos e facilitar a comparação de preços entre diferentes fornecedores.
- 2.11. Entre os benefícios diretos esperados com essa contratação estão a economia de tempo e recursos, melhoria na eficiência dos processos de pesquisa de preços e na tomada de decisões, aumento da transparência e integridade das contratações públicas, e maior conformidade com as legislações e normativas vigentes.
- 2.12. Além disso, o sistema proporcionará melhorias na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que permitirá à administração obter melhores preços e condições nas contratações de bens e serviços necessários para a prestação de serviços públicos. Com isso, a administração poderá otimizar a alocação de seus recursos, melhorando a qualidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população.
- 2.13. Em suma, a contratação deste serviço está alinhada com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, tendo em vista a melhoria da eficiência, transparência e economicidade das contratações públicas e a melhoria dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O ciclo de vida da solução aqui contratada, o software de Banco de Preços, é caracterizado por etapas distintas, desde sua aquisição até o seu uso e eventual necessidade de assistência técnica.
- 3.2. Aquisição e implementação:
 - 3.2.1. A aquisição da licença de uso do software Banco de Preços será realizada com a empresa que já fornece o serviço, garantindo a continuidade e integridade dos dados e processos já existentes. A implementação, neste caso, envolve apenas a renovação da licença e a continuação do serviço já em uso pela administração. A empresa fornecedora é responsável por manter a solução sempre atualizada e operando de acordo com os padrões de segurança e desempenho acordados.
- 3.3. Manutenção e assistência técnica:
 - 3.3.1. A manutenção do software é contínua e responsabilidade da empresa fornecedora, englobando todas as atualizações e melhorias do sistema, além da manutenção corretiva quando necessário. A assistência técnica está disponível para a solução de eventuais problemas, com um tempo de resposta de até 24 horas. Todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

solicitações de assistência e manutenção são feitas por meio de um canal de atendimento dedicado, garantindo eficiência e agilidade na resolução de demandas.

3.4. Treinamento e capacitação:

3.4.1. Por se tratar de uma renovação de licença de uso, os servidores da prefeitura já estão devidamente capacitados para operar o software. No entanto, a empresa fornecedora disponibiliza um suporte para treinamento e capacitação sempre que necessário, bem como para a introdução de novas funcionalidades ou atualizações da plataforma.

3.5. Monitoramento e avaliação:

3.5.1. O desempenho do contrato e da solução adquirida será monitorado continuamente pela equipe de gestão da Administração Pública Municipal e pelos usuários do software. Indicadores de desempenho como a velocidade de resposta do sistema, o tempo de resolução de problemas e a eficiência na pesquisa de preços serão utilizados para avaliar a qualidade do serviço prestado caso necessário.

3.6. Descarte e logística reversa:

3.6.1. Por se tratar de uma licença de uso de software, não há necessidade de descarte físico ou logística reversa. No entanto, a Prefeitura de Barra do Jacaré observará todas as normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação no encerramento do contrato, garantindo a devida exclusão de dados da plataforma e sua transferência segura para eventuais novas soluções.

3.7. Em resumo, a solução a ser contratada foi pensada de maneira a assegurar a eficiência do processo de pesquisa de preços na administração municipal, do início ao fim de seu ciclo de vida, com foco em conformidade, eficiência, sustentabilidade e valor ao cidadão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Os requisitos técnicos e funcionais para o software Banco de Preços incluem funcionalidades e características que viabilizem a adequada e eficiente realização funções disponibilizadas. A seguir, estão alguns dos principais requisitos:

- 4.1.1. Possibilidade de pesquisa textual e detalhamento do objeto;
- 4.1.2. Fornecimento de base de dados robusta e atualizada;
- 4.1.3. Filtros por CATMAT e CATSER, cidade, região, marca, atas de registro de preços, fornecedores por porte, empresas ME/EPP, unidades de fornecimento, licitações homologadas, avançado por palavra chave e preço;
- 4.1.4. Importação de planilhas com diversos itens;
- 4.1.5. Cotação direta com fornecedores cadastrados na base;
- 4.1.6. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- 4.1.7. Fornecimento de relatórios personalizados em PDF e EXCEL, com dados comerciais do fornecedor, UF de origem da pesquisa, Screenshot da ata do ComprasNet, logotipo da instituição, data de início e término da pesquisa, link direto para a ata da licitação, assinatura digital e QR code;
- 4.1.8. Motor de busca inteligente;
- 4.1.9. Mapa estratégico de compras;
- 4.1.10. Banco de penalidades;
- 4.1.11. Painel de negociação;
- 4.1.12. Consulta ARP e IRP - Registro de Preços;
- 4.1.13. Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020;
- 4.1.14. Capacitação e treinamento ilimitado do produto com certificado;
- 4.1.15. Suporte imediato a dúvidas;
- 4.1.16. Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas;
- 4.1.17. Lives para capacitação e atualização gratuitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0061-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 209
- 4.1.18. Módulo de mentoria - Treinamentos para capacitação contínua;
 - 4.1.19. Sistema de elaboração da especificação do objeto;
 - 4.1.20. Sistema de elaboração do termo de referência (Modelo próprio da instituição);
 - 4.2. O software contratado deverá possuir as seguintes funcionalidades e especificações:
 - 4.2.1. Capacidade para armazenar e gerenciar uma quantidade significativa de dados referentes aos preços de bens e serviços utilizados pela administração.
 - 4.2.2. Possibilidade de realizar buscas avançadas e personalizadas na base de dados do software, permitindo a obtenção de resultados de pesquisa de preços de forma rápida e precisa.
 - 4.2.3. Disponibilizar um histórico completo de todas as pesquisas realizadas, garantindo a transparência e rastreabilidade de todas as operações realizadas no sistema.
 - 4.2.4. Conformidade com os padrões de segurança digital, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados armazenados e processados.
 - 4.2.5. A solução contratada deverá aderir a padrões de qualidade elevados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Além disso, deve possuir um serviço de assistência técnica ágil e eficiente, com tempo de resposta de no máximo 24 horas.
 - 4.3. Espera-se que o sistema atenda aos mais altos padrões de qualidade, garantindo precisão e confiabilidade das informações, bem como a eficiência e a usabilidade da plataforma. Além disso, a empresa fornecedora deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 4.4. A contratação do software Banco de Preços é intrinsecamente sustentável, uma vez que se trata de um serviço digital, que contribui para a redução do uso de papel e do consumo de energia, comparado a processos tradicionais de pesquisa e documentação de preços. Além disso, a adoção de um software digital é coerente com as políticas de sustentabilidade e redução do impacto ambiental.
 - 4.5. A contratação deve estar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita a, a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a solução deve cumprir todas as normas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - 4.6. Desta forma, garantimos que a solução contratada será de alta qualidade, ambientalmente responsável e em total conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
- 5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

- 5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
- 5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.
- 5.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.
- 5.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 5.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.
- 5.10. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.
- 5.11. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 5.12. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.
- 5.13. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.
- 5.14. O Banco de Preços possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO Nacional. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta em questão possui diversas características que a tornam única, além de exclusiva.
- 5.15. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta Banco de Preços, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na pesquisa de preços, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.
- 5.16. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o sistema é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
- 5.17. A ferramenta contratada é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.
- 5.18. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato. A ativação da licença do software Banco de Preços deve ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato. A empresa deverá mobilizar todos os recursos necessários, incluindo pessoal, equipamentos e sistemas, para garantir que a solução esteja operacional dentro do prazo estipulado.
- 6.2. Após a assinatura do contrato e ativação da licença, a empresa deverá fornecer suporte contínuo para garantir o bom funcionamento do software. Este suporte inclui, mas não se limita a, a resolução de possíveis problemas técnicos, atualizações de sistema e suporte ao usuário.
- 6.3. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração. Esses servidores serão responsáveis por monitorar o desempenho do contrato, garantindo que a empresa contratada cumpra todas as suas obrigações contratuais. Os indicadores de desempenho a serem acompanhados incluem a disponibilidade do sistema, o tempo de resposta do suporte técnico e a satisfação dos usuários com o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 6.4. A comunicação entre a contratante e a empresa contratada deverá ser realizada por meio de canais eletrônicos, incluindo e-mail, telefone, WhatsApp e reuniões virtuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo servidor designado pela diretoria competente para a aquisição, que atuará como o Fiscal do Contrato. Este servidor será o ponto focal para todas as comunicações entre esta Administração e a empresa contratada. O servidor será responsável por monitorar o desempenho do contrato, avaliar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, aprovar os possíveis relatórios de desempenho fornecidos pela empresa e solicitar medidas corretivas, se necessário.
- 7.2. Os indicadores de desempenho a serem utilizados para medir e avaliar a execução do contrato incluem:
- 7.2.1. Disponibilidade do sistema: O sistema Banco de Preços deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com um tempo de inatividade programado não superior a 0,5% do tempo total.
 - 7.2.2. Tempo de resposta do suporte técnico: A empresa contratada deve iniciar o atendimento de qualquer problema técnico relatado pela Prefeitura em até 2 horas após a notificação do problema. Todos os problemas devem ser resolvidos em até 24 horas após a notificação.
 - 7.2.3. Satisfação dos usuários: A Prefeitura de Barra do Jacaré poderá realizar pesquisas de satisfação com os usuários do sistema Banco de Preços para avaliar a satisfação dos usuários com o sistema e o suporte fornecido pela empresa. A pontuação média de satisfação do usuário deve ser de no mínimo 8 em uma escala de 0 a 10.
- 7.3. Os conflitos que surgirem durante a execução do contrato serão resolvidos por meio de negociações diretas entre a administração municipal e a empresa contratada. Se um acordo não puder ser alcançado, o conflito será resolvido de acordo com a legislação brasileira.
- 7.4. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, ela poderá estar sujeita a penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. As penalidades podem incluir multas, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, levando em conta a reincidência e a capacidade da empresa de corrigir a infração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A medição e o pagamento dos serviços prestados serão efetuados conforme a efetiva realização e entrega do objeto contratado, ou seja, a assinatura do software Banco de Preços pelo período de um ano.
- 8.2. O pagamento será realizado à vista e de forma integral, após a entrega dos seguintes documentos pela empresa contratada:
- 8.2.1. Nota Fiscal de Serviço (NFS): Este documento deve detalhar os serviços prestados, o valor dos serviços, o período de prestação dos serviços e quaisquer outros detalhes relevantes, como número do empenho, se disponível.
- 8.3. Após a entrega destes documentos pela empresa contratada, a Prefeitura terá até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021. Caso haja qualquer discrepância ou inconformidade nos documentos apresentados, a Prefeitura reserva-se o direito de reter o pagamento até que a questão seja devidamente esclarecida e resolvida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 8.4. Vale ressaltar que a realização do pagamento não implica a aceitação dos serviços prestados pela empresa contratada. A Prefeitura de Barra do Jacaré reserva-se o direito de rejeitar os serviços se eles não estiverem de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato, mesmo após a realização do pagamento. Caso isso ocorra, a empresa contratada será obrigada a corrigir as falhas ou defeitos nos serviços, sem qualquer custo adicional para esta administração.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação do fornecedor para a disponibilização do acesso à plataforma do Banco de Preços será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 74, inciso I, por se tratar de um serviço de caráter singular e a empresa fornecedora ser a detentora exclusiva do direito de comercialização do serviço em questão.
- 9.2. Nesse sentido, segue-se a definição dos critérios de seleção do fornecedor:
- 9.2.1. **Habilitação Jurídica:** Os fornecedores devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, incluindo o registro comercial, o ato constitutivo atualizado e o CNPJ.
- 9.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Devem ser apresentados documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, tais como as certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas.
- 9.2.3. **Qualificação Técnica:** O fornecedor deve comprovar sua capacidade técnica para a prestação do serviço por meio de atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas, indicando a prestação satisfatória de serviços semelhantes. A comprovação de fornecimento para outras entidades públicas será considerada um diferencial.
- 9.2.4. **Qualificação Econômico-Financeira:** O fornecedor deverá comprovar sua boa situação financeira, apresentando balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, além de certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- 9.2.5. **Crériterios de Avaliação:** Apesar da modalidade de contratação por inexigibilidade, é importante destacar que os princípios da vantajosidade e economicidade serão observados na negociação com o fornecedor selecionado. Dessa forma, espera-se que o valor da contratação seja compatível com os praticados no mercado para serviços semelhantes.
- 9.2.6. **Crériterios de Desempate:** Não se aplicam nesse caso, visto que a modalidade de contratação será por inexigibilidade de licitação, onde não há competição entre fornecedores.
- 9.3. Importante ressaltar que, mesmo na contratação por inexigibilidade, a Administração Pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando, assim, a condução transparente e íntegra do processo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Luckas Araujo da Silva**, indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 10.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.



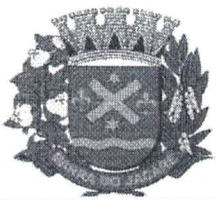
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 12.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 12.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 12.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Pedido de Orçamento

À NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste solicitar a apresentação de orçamento para o fornecimento de uma ferramenta Web para pesquisas e comparação de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais informações conforme anexo.

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários e totais, bem como informações sobre prazos de entrega, condições de pagamento, garantia dos produtos ou serviços ofertados, bem como outras informações relevantes.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o orçamento em resposta a este e-mail até o dia 31 de julho de 2023 ou por correspondência física para o endereço supra citado no cabeçalho.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no início deste documento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCKAS ARAUJO DA SILVA
Data: 24/07/2023 10:36:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luckas Araujo
Diretor

Barra do Jacaré, 24 de julho de 2023.



PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 24 de Julho de 2023
ANA PAULA GALVÃO DA SILVA
Consultor(a) Comercial

A/C: LUCKAS ARAUJO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARE
Proposta nº 14.940/2.023
Válida até 24 de Outubro de 2023

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.

POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	+ de 797 fontes <input checked="" type="checkbox"/>
Preços de sites de domínio amplo	+ de 1425 sites <input checked="" type="checkbox"/>
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais	20 fontes <input checked="" type="checkbox"/>
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input checked="" type="checkbox"/>

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções <input checked="" type="checkbox"/>
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input checked="" type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidões	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input checked="" type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	Múltiplos Modelos <input checked="" type="checkbox"/>

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input checked="" type="checkbox"/>
Suporte imediato á dúvidas	<input checked="" type="checkbox"/>
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	<input checked="" type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input checked="" type="checkbox"/>

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.


Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	2	R\$ 11.580,00	R\$ 715,00	R\$ 10.865,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira d
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** permite a contratação direta, dispensando o processo de licitação, quando o valor estimado for inferior a 10% dos limites estabelecidos no art. 23 da mesma lei.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização de licitação.
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93 inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto vis
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da r
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE D
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:


A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

 acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

Solicitação de Orçamento



369

De Ana silva <ana.silva@negociospublicos.com.br>
Para 'Financas - PM Barra do Jacaré' <financas@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-07-24 10:59

- Proposta Plus 2.pdf (~349 KB)
- ACP - NP Tecnologia - Banco de Preços - Vc 16 07 2024 (1).pdf (~128 KB)
- TCU NP TEC 19-08-2023.pdf (~82 KB)
- SICAF NP TEC 02-08-2023.pdf (~76 KB)
- TRABALHISTA NP TEC 16-01-2024.pdf (~86 KB)
- MUNICIPAL NP TEC 15-09-2023.pdf (~183 KB)
- FEDERAL NP TEC 15-01-2024.pdf (~79 KB)
- MENOR-NOVA LEI 2021 (2) (4).pdf (~221 KB)
- NEPOTISMO -NOVA (1).pdf (~202 KB)
- IDONEIDADE -NOVA (1).pdf (~197 KB)
- HABILITAÇÃO- NOVA (2).pdf (~195 KB)
- FATOS IMPEDITIVOS - NOVA (2).pdf (~198 KB)
- ACP - NP Tecnologia - Banco de Preços - Vc 12 08 2023.pdf (~132 KB)
- Simplificada - NP Tecnologia - vc 02 08 2023.pdf (~72 KB)
- Certidão Especifica - NP Tecnologia - vc 02 08 2023.pdf (~93 KB)
- Alvará - NP Tecnologia - vc 31 05 2025 (Vigilância em saúde).pdf (~64 KB)
- Falência - NP Tecnologia - vc 30 07 2023.pdf (~196 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - GRECI 2ª Região SP.pdf (~104 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE.pdf (~193 KB)
- FGTS NP TEC 02-08-2023.pdf (~93 KB)
- TRABALHISTA NP TEC 21-10-2023.pdf (~87 KB)
- ESTADUAL NP TEC 06-09-2023.pdf (~26 KB)
- 8º BATALHÃO LOGÍSTICO - RS - 18383.pdf (~28 KB)
- AF - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - SP - 53392.pdf (~341 KB)
- AF - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - 2465.pdf (~334 KB)
- 8 Alteracao NP Tecnologia .pdf (~4,5 MB)
- COMPROVAÇÃO DE VALOR - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - 3 ACESSOS.pdf (~118 KB)
- ETP TCU.pdf (~55 KB)
- ENQUADRAMENTO SIMULTÂNEO .pdf (~120 KB)
- 01 - RG E CPF RUDIMAR.pdf (~193 KB)

Prezado,

segue a documentação solicitada.

Para acesso as demais documentações seguem o link: https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/DocumentosCategoria?p_idEmpresa=1&p_idModulo=7



um projeto NEGÓCIOS PÚBLICOS

ANA PAULA SILVA

Assistente comercial

☎ 41 3778.1852

☎ 41 3778.1830

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba - PR

📘 in 🐦 @ 📺
bancodeprecos.com.br

De: Financas - PM Barra do Jacaré <financas@barradojacare.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de julho de 2023 10:39

Para: ana.silva@negociospublicos.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Gostaríamos de solicitar um orçamento detalhado referente aos produtos que sua empresa oferece, de acordo com as especificações e requisitos que constam no anexo deste e-mail.

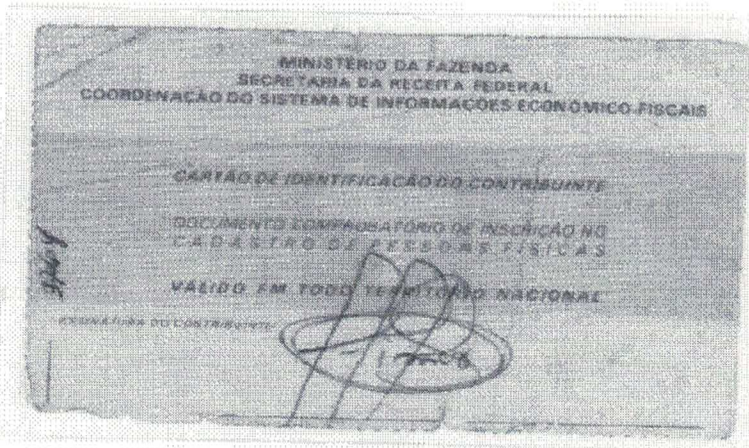
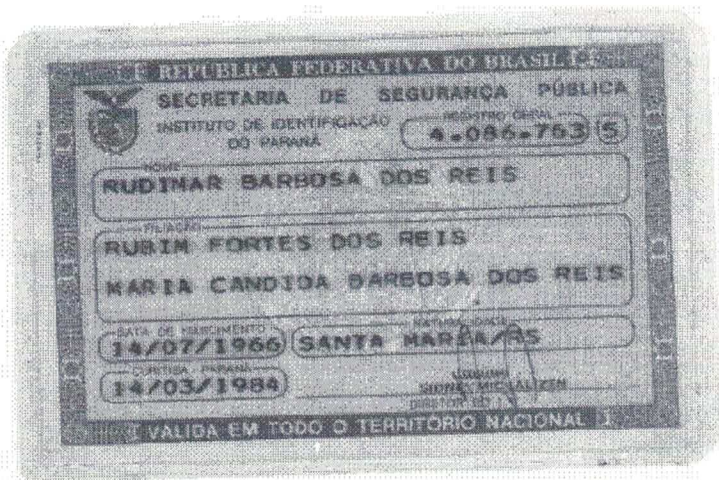
Solicitamos que, caso seja possível, nos enviem as informações até o dia 31/07/2023. Desta forma, poderemos analisar e comparar as propostas apresentadas pelas empresas. Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir durante a elaboração do orçamento.

--

Secretaria de Finanças

(43) 3537-1202

37
32



DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5 e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA** que sob as penas da Lei atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na prestação do serviço objeto da contratação.

São José dos Pinhais, 24 de julho de 2023

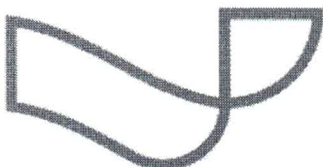
NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000
195

Assinado de forma digital
por NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2023.07.24 17:14:21
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

39

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

42 g

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessarà a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

430

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

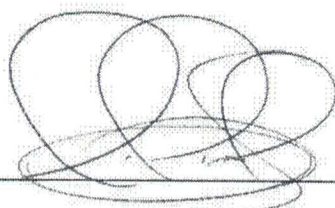
489

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

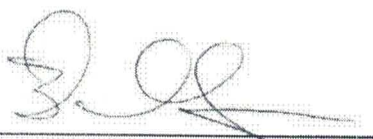
Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIMAR BARBOZA DOS REIS



RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

Data e hora da consulta: 30/06/2023 13:14
 Usuário: ***.599.120-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167389	8 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.623.290/0002-85	AV. BENTO GONCALVES 3156 BAIRRO PARTENON	90650-001
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	(51) 3336 3000

Ano	Tipo	Número
2023	NE	72

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339040	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/06/2023	Ordinário	64129.003938/2023-12	0,0000	11.580,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO	PR	(41) 3778-1700
Município		
CURITIBA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

LOCAÇÃO DE SOFTWARES. SI 06. 2023 NC002124 - FEX DE 15JUN23. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 DE 29JUN23. EB: 64129.003938/2023-12. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 DESTA UASG.

Local da Entrega

AV. BENTO GONÇALVES, Nº 3156. PORTO ALEGRE/RS

Informação Complementar

16038907000042023 - UASG Minuta: 160389

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:
 - Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, conforme registro INPI sob nº 906864720, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP Tecnologia e Gestão de dados** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os

documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná - ACP:

Curitiba, 14 de abril de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de processos - SEPROC/SCPC

26 g

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

STREMEL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

57
e

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:**

STREMEL
ADVOCADOS ASSOCIADOS

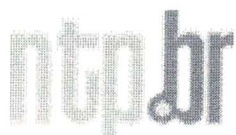
58
q

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC

STREMEL
SERVIÇOS DE TI



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

392

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

ID única do documento: #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f

Hash do documento original (SHA256): 76b6509b0328c9974bf645d81376fc35b0d9468c45ed53a145d6444643df53c9

Este Log é exclusivo ao documento número #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 18/07/2023 às 14:17:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

18/07/2023 às 14:16:39
(GMT -3:00)

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

18/07/2023 às 14:17:18
(GMT -3:00)

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/07/2023 às 14:17:18
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal N° 1506 de 12 de março de 1968 CGC (MF) N° 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto N° 71656 de 04/01/1973
Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - CEP 13202-550 - JUNDIAÍ - SP - Fone: (11) 3395-2111
Site: www.fmj.br - E-mail: compras@fmj.br

SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Jundiaí, 10 de Julho de 2023.	A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. RUA IZABEL A REDENTORA, 2356-CENTRO- CEP.: 83005-010-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR Fone: (41)3778-1830Fax : CNPJ.:007.797.967/0001-95	090.547.068.01_	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 22634
-------------------------------	--	-----------------	---

Solicitamos que sejam fornecidas a esta Faculdade os artigos e/ou serviços abaixo discriminados	IMPORTANTE MENCIONE NA NOTA FISCAL E FATURA 1- O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2- O SISTEMA DE COBRANÇA: a) EM CARTEIRA b) BANCÁRIA (Neste caso especifique o banco)
Empenho: Ordinário Licitação: Dispensada por Limite Ano Contr. Licitação: ISENTO Reserva de Dotação:	

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Total Item
1	1		Serviço de assinatura da Plataforma Banco de Preços para 1 usuário no período de 365 dias contados a partir da liberação de senha para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.	11.580,0000	11.580,00

Verba : 22	Local de Entrega : FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Prazo de Entrega : 12 meses	Condições de Pagamento : À Vista		
Para atendimento da requisição N° Do(a)	Destino do Material : ADMINISTRAÇÃO	TOTAL R\$	11.580,00
Valor Empenhado NOTA DO EMPENHO N°	ALMOXARIFADO Recebimento do material (e/ou serviço) Data ____ / ____ / ____	José Carlos Tresmondi Gerente de Administração <i>Ref. MB Absena</i> CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	
Rubrica	ALMOXARIFE		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29 Fone: 4632431122 Fax: 46
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1064
C.E.P.: 85540-000 - Mangueirinha - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3945/2023

Processo Administrativo: 85/2023
Processo Nr.: 73/2023
Data do Processo: 18/05/2023
Data da Homologação: 19/05/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2023 - IL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr. 6750)

Fornecedor: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** Código: 10779 Telefone: 4137781700
Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81200-526 Agência:
CNPJ: 07.797.967/0001-95 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinarios (Livres)
Dotações Utilizadas: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) - Manter as Atividades da Divisao de Publicações Ofi

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 3
Local de Entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SRV	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.		11.580,00	11.580,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	11.580,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	11.580,00

Mangueirinha, 19 de Maio de 2023


ROSELI TELLES - DIRETORA DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvara de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**
Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**
Número: **2356**
Bairro: **CENTRO**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**
CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
- 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
- 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	25/10/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

63
g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido – CEP 81200-526, cidade de Curitiba/ PR, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 130/2022, consistente na *Assinatura do sistema de Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/09/2022.*

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO CESAR RIOS FERNANDES
Data: 12/06/2023 13:59:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Júlio César Rios Fernandes
Superintendência
CRECI 2ª Região/ SP



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.826/0001-30 Tel.: 43 3526-1458, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na RIZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santana do Itararé/PR, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.293.817-3 SSP/PR

699



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PRC2316634410

NIRE 41205623178
CNPJ 07.797.967/0001-95

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

66 d



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2316634410
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM
090	41205623178	04/01/2006	CONSTITUIÇÃO CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2023, às 10:10:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MGEAGK6C**.



PRC2316634410



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Nota de empenho

Ug Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	CEP
CNPJ	Endereço	70042900
00.414.607/0001-18	SETOR DE ADM. FEDERAL SUL, QUADRA4, LOTE 1	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3316-7106

Ano	Tipo	Número
2023	NE	211

Célula Orçamentária		Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso		
1	167469	1000000000	339039	030035
				ADM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2023	Global	002.422/2023-9	0,0000	34.740,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005010
Endereço		
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3778-1830

Amparo Legal		Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Código	Modalidade de Licitação					
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666/1993	25			

Descrição

TC 002.422/2023-9 FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: SPC/DIPLAG/SELIP E SELOG/SEGECEX. CONTRATO POR NE. VIGÊNCIA: 365 DIAS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA.

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SGO-TCU

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.780.841-** - ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES - 08/03/2023 - 12:37

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	08/03/2023 15:35:24	Inclusão	030001	***.150.291-**	FABRICIO SOARES MOURÃO



Fundamentação de Enquadramento Simultâneo entre Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

Posicionamento do famoso doutrinador Edgar Guimarães em sua obra “Contratação Direta – Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível” pg. 12 – “Não raras vezes, é possível constatar que em certo caso concreto é passível de ser enquadrado simultaneamente como hipótese de licitação dispensável e inexigível. Nesta circunstância, é consentâneo com os princípios da economicidade e da eficiência lançar mão da hipótese legal que resulte custos menores e procedimento mais célere, sem prejuízo, é claro, da necessária formalização da contratação direta acompanhada dos documentos e justificativas necessárias à comprovação da sua legalidade.”

Seguindo a mesma linha de pensamento, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta: “A melhor interpretação parece ser, no entanto, o enquadramento no dispositivo que represente maior vantagem para a Administração Pública, no caso, o inc. II do art. 24, porque se poupa o custo da publicação” Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. 3 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 407.

Quanto ainda ao assunto, segue o voto do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de contas da União que deu origem ao acórdão nº 1.336/06 – Plenário – “Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da lei 8666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.”

